

## **I MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA**

### **REGULAMENTO**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 7.139 de 29 de julho de 2019 passa a regulamentar a inscrição de obras na **I Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba**, como segue:

#### **1. DA REALIZAÇÃO**

1.1. A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART - fará realizar a I Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, no período de 14 de setembro de 2019 a 06 de outubro de 2019, no Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, na Praça Exaltação da Santa Cruz, 22, Centro, Ubatuba/SP, tendo como homenageado o artista plástico Wladimir Ferreira da Silva.

1.2. A I Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba é uma iniciativa dos artistas do Setorial de Artes Plásticas e Visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart.

1.3. A abertura I Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba será dia 14/09/2019.

#### **2. DAS FINALIDADES DA MOSTRA**

2.1. A Mostra tem por finalidade despertar o interesse do público pelas artes plásticas e visuais, visando descobrir e divulgar novos talentos, bem como a exposição, a valorização e a difusão de obras de arte. Objetiva também estimular a criação e o intercâmbio artístico-cultural, garantindo o acesso da população à arte e à cultura. AS OBRAS SERÃO EXPOSTAS E PODERÃO SER COLOCADAS À VENDA,

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 10 e 30/08/2019, através do formulário *Google* – link <https://tinyurl.com/y4etwd5o> também disponível no site da FundArt ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)).

3.2. Junto com a inscrição, no próprio formulário *Google* o artista concordará com o termo de ciência e autorização que, em caso de descumprimento do item 5.2, a Fundart fará uso que melhor lhe convier, inclusive leiloando, doando ou incorporando ao seu patrimônio as obras inscritas e não retiradas no prazo estipulado.

3.3. As inscrições deverão ser feitas de 10 a 30/08/2019 e as obras entregues no Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto de 07 a 10/09/2019.

3.4. O recebimento das obras pela Fundart implicará na total aceitação de todas as disposições deste regulamento pelo inscrito.

#### **4. DAS OBRAS**

4.1. Cada artista poderá inscrever no máximo 1 (uma) obra em cada 1 (uma) das seguintes categorias: pintura, escultura e desenho, sob pena de desclassificação das obras inscritas na mesma categoria como 2 e 3 na ficha de inscrição.

4.2. As obras deverão ter no máximo 50cm X 70cm.

4.3. Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria.

4.4. As obras deverão ser entregues emolduradas e com ganchos para serem pendurados, devidamente embalados.

4.5. As obras deverão estar identificadas com etiqueta devidamente preenchida contendo o nome do artista, título da obra, técnica utilizada e valor, inclusive a informação se estarão à venda – ANEXO I.

4.6. As obras participantes não poderão ser retiradas do local da exposição antes do término da Mostra, sob pena do artista ficar proibido de participar das próximas Mostras a serem realizadas nos anos seguintes.

### **5. DA EXPOSIÇÃO**

5.1. A exposição acontecerá no período de 14 de setembro de 2019 a 6 de outubro de 2019 no Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, na Praça Exaltação da Santa Cruz, 22, Centro, Ubatuba/SP.

**5.2. AS OBRAS EXPOSTAS DEVERÃO SER RETIRADAS APÓS A REALIZAÇÃO DA MOSTRA no prazo máximo de 3 (três) dias após o término do evento, sob pena da obra ser destinada ao uso que a Fundart melhor lhe convier, como exemplo, vender, doar e incorporar ao seu patrimônio, conforme termo de ciência e autorização.**

### **6. DA RESPONSABILIDADE DO ARTISTA**

6.1. O artista deverá retirar a obra no prazo de até 3 dias após o fim da Mostra sob pena até o dia 10/09/2019, sob as penas previstas neste regulamento.

6.2. As obras que forem vendidas não poderão ser entregues antes do término da Mostra. O artista deverá entrar em acordo com o comprador para determinarem como e quando será à entrega.

### **7. Das Disposições Finais**

7.1. A FUNDART não se responsabilizará por danos que possam vir a ocorrer durante o período de exposição, causados pelo artista ou por terceiros.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba junto a Comissão Organizadora da Mostra – formada por integrantes do Setorial de Artes Plásticas e Visuais, não cabendo qualquer recurso.

Ubatuba, 10 de agosto de 2019.

**Camila Ferreira Marujo**  
Diretora Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## **I MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO ARTISTA</b>		
Nome Completo:		
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):		
E-mail:	Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:	CPF:	
Tel.:	Cel.:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:

<b>DADOS DA OBRA 1</b>	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? ( ) Sim ( ) Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

<b>DADOS DA OBRA 2</b>	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? ( ) Sim ( ) Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

<b>DADOS DA OBRA 3</b>	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? ( ) Sim ( ) Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

( ) Declaro que li e concordo com os termos do regulamento da I Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
cadastrado no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, detentor do direito de  
propriedade da (s) obra (s) por mim inscrita (s) na I Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba,  
declaro que estou ciente e concordo por livre vontade que a não retirada da (s) obra (s) em  
tempo hábil, conforme o previsto no Regulamento, representa a adesão ao presente,  
inclusive com a doação definitiva dos direitos autorais. Ficando a FundArt autorizada a fazer  
uso que melhor lhe convier, inclusive leiloar, doar ou incorporar ao seu patrimônio.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura